



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019/DPE-RO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E ANTÔNIO BARBOSA SILVA – LOCADOR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas CEP 76801-490, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. HANS LUCAS IMMICH**, brasileiro, casado, portador do RG nº 206.9385595 SJTCRS, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.011.800-00, conforme Decreto nº 23.922 de 20 maio de 2019, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, doravante designada LOCATÁRIA, e, **ANTONIO BARBOZA SILVA**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 3637328-8 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 490.669.789-53** doravante denominado LOCADOR, celebram entre si o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos do art.24, X da Lei Federal nº8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no **Processo Administrativo nº 3001.0171.2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

§ 1º Prorroga-se a vigência do contrato de locação, do imóvel situado na **Rua Pinheiro Machado com Avenida Presidente Vargas 176**, Município de **São Miguel do Guaporé**, Estado de Rondônia, com área privada de **173,55m<sup>2</sup>** (cento e setenta e três virgula cinquenta e cinco metros quadrados), por mais 12 (doze) meses, 18 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

§ 1º O valor global do presente contrato é de **R\$33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais).



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

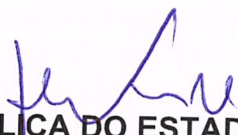
§1º A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da **Nota de Crédito** nº 2020NC00202 e **Nota de Empenho** nº 2020NE00350, ambas no valor de R\$ 12.464,52 (doze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

§2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

§1º As demais cláusulas do Contrato nº 009/2019/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.  
§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 009/2019/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 014/2020, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2020.

  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral

  
ANTONIO BARBOZA SILVA,  
LOCADOR – CPF nº: 490.669.789-53